



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
3ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTA LUZIA/ MG

EDITAL Nº 01/2025 – TJMG – 3º VARA CRIMINAL, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA  
COMARCA DE SANTA LUZIA/MG

EDITAL DE SELEÇÃO DE JURADOS

O Dr. Fabrício Simão da Cunha Araújo, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal, e da Infância e Juventude da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc, FAZ SABER que torna pública a abertura de inscrições, no período de **22 de setembro de 2025 a 03 de novembro de 2025**, para o exercício da função de **JURADO VOLUNTÁRIO** no ano de **2026** perante o Tribunal do Júri da 3ª Vara Criminal, e da Infância e Juventude da comarca de **Santa Luzia/MG**, nos termos deste edital.

As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail [slu3crim@tjmg.jus.br](mailto:slu3crim@tjmg.jus.br), encaminhando as informações presentes em **anexo I**, com de **cópia de documento oficial de identidade com foto, CPF e comprovante de residência** ou **pessoalmente**, junto a Secretaria Judicial, no Fórum Desembargador Pedro Viana, sito à Av. Das Indústrias, nº 210 – bairro: Vila Olga, Santa Luzia/MG (complemento: sala 216 – 2º andar), em dias úteis das 12H às 18H, mediante a apresentação dos documentos mencionados.

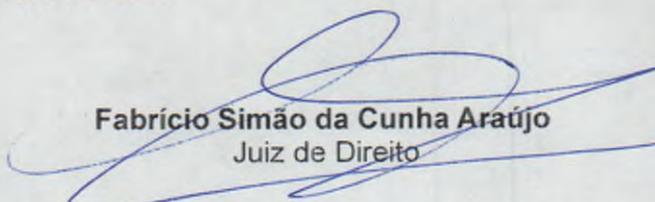
Poderão se inscrever cidadãos residentes nos municípios que compõe a Comarca de Santa Luzia, maior de **18 (dezoito) anos de idade** e que **não** possuam antecedentes criminais, conforme previsto no artigo 436 do Código de Processo Penal.

A atividade de jurado não é remunerado, no entanto alguns benefícios são assegurados como: nenhum desconto será feito no salário ou vencimento do jurado no dia em que comparecer à sessão do júri; o exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; confere preferência, em igualdade de condições, mas licitações públicas e nos provimentos, mediante concursos de cargo ou função público, bem como nos casos de promoção funcional ou voluntária, todos na forma dos artigos 436 a 446, do Código de Processo Penal.

A lista geral de jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia **09 de novembro de 2025** e divulgada em edital afixado à porta do Fórum desta comarca, podendo ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo até o dia **10 de novembro de 2025**, data definitiva da publicação.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum de Santa Luzia e divulgado nos órgãos públicos, estabelecimentos de ensino, entidades locais e imprensa geral.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2025.

  
**Fabrício Simão da Cunha Araújo**  
Juiz de Direito